

EDITAL Nº 12/2022

JOVANI BOZETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **04 a 06 de Abril de 2022** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado na função descrita na tabela abaixo, regida pelo Estatuto Municipal, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 015/2011.

1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
Farmacêutico	40 horas	01	Ensino Superior Completo com registro no órgão de classe	R\$ 6.193,98 mensais

1.1 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

Controlar os serviços de manipulações farmacêuticas e fiscalizar o fluxo e a qualidade dos produtos farmacêuticos, executar tarefas afins, conforme constantes na Lei Municipal nº 1387/2014 – Plano de Carreira dos Servidores da Saúde.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
04 a 06 de Abril de 2022	Das 8h30min as 11h e das 13h30min as 16h30min	Prefeitura Municipal – Avenida Getúlio Vargas, 753, centro.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição.

2.3 - Documentação necessária: no ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Diploma do Curso Superior de Farmacêutico;
- c) Cópia do Registro no órgão de classe

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 – Os candidatos inscritos serão classificados conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Farmácia	15
Curso de Pós-Graduação na Área da Saúde	20
Curso de Mestrado na Área da Saúde.	30
Curso de Doutorado na Área da Saúde.	35

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate será realizado sorteio no dia 07 de Abril de 2022, as 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos inscritos.

5 – DOS RECURSOS:

5.1 – O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito ao setor de RH na Secretaria de Administração; Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

6.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assumir a vaga existente.

7 - DAS ADMISSÕES:

7.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e da necessidade e interesse da administração.

7.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Folha Corrida (Fórum);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cartão do PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Nº conta bancaria – SICREDI;
- e) Carteira de Identidade e CPF;
- f) Título de Eleitor com comprovante de quitação;
- g) Certificado de Reservista (se for o caso);

h) Comprovante de Escolaridade conforme exigência descrita no item 2.3 deste Edital;

i) Declaração de acumulo de cargo público;

j) Declaração de bens;

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações e no site oficial deste município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, 01 DE ABRIL DE 2022.

**JOVANI BOZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

Seleção Simplificada- FARMACÊUTICO

Edital n.º 12/2022

ANEXO: Instruções: preencha todos os itens da tabela abaixo, exceto número de inscrição, que será preenchido na entrega da ficha junto ao local das inscrições. Imprima a Ficha de Inscrição e assine no local destinado.

Ficha de inscrição n.º

Nome completo:		
Endereço:	n.º:	Apto.
Bairro:	Cidade:	
R.G. n.º:	CPF n.º:	
Telefone Residencial:	Celular:	
Telefone para Contato:	Estado civil:	
Escolaridade:		
E-mail:		

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Farmácia	
Curso de Pós-Graduação na Área da Saúde	
Curso de Mestrado na Área da Saúde.	
Curso de Doutorado na Área da Saúde.	

Declaro serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes no Edital n.º 1,2/2022 e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

Data:/...../2022

Assinatura do Candidato